



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.689 -COMPLEMENTAR = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de junho de 2025 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	3
PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	3
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 119/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado A DATA DE VALIDADE no contrato e no seu respectivo extrato publicado no DOEM 2.689, no dia 30 de junho de 2025 na página 03, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato e na publicação do extrato onde se lê:

“ O prazo de vigência deste contrato será 38 (trinta e oito) meses, contado a partir de 1º de junho de 2025 a 31 de julho de 2028.”

Leia se:

“ O prazo de vigência deste contrato será 38 (trinta e oito) meses, contado a partir de 13 de junho de 2025 a 13 de agosto de 2028.”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2025

Solange de Jesus Arruda Garcia

Núcleo de Licitações e Contratos

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO nº 87/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 87/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Kamila de Aguiar Duarte com o CPF XXX.173.631-XX para substituir o servidor Robert Cacho de Barros, CPF: XXX.277.381-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2025.

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato

Ciente:

Kamila de Aguiar Duarte

Fiscal do Contrato

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**

Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO nº 24/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município

de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 24/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Kamila de Aguiar Duarte com o CPF XXX.173.631-XX para substituir a servidora Carolina Bortolotto Machado, CPF nº XXX.348.501-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2025.

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato

Ciente:

Kamila de Aguiar Duarte

Fiscal do Contrato

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO nº 32/2022

TP nº 11/2021

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 32/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Júlia Vieira Sales Coronel com o CPF XXX.576.481-XX para substituir o servidor Luis Eduardo de Andrea, CPF nº XXX.259.061-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 27 de junho de 2025

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato

Ciente:

Júlia Vieira Sales Coronel

Fiscal do Contrato

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO nº 58/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2022

O Secretário Municipal de Planejamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 58/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Kamila de Aguiar Duarte com o CPF XXX.173.631-XX para substituir a servidora Rafaela Souza Ferreira, CPF nº XXX.253.001-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 27 de junho de 2025.

Robert Cacho de Barros

Gestora do Contrato

Ciente:

Kamila de Aguiar Duarte

Fiscal do Contrato





SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO nº 150/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024

O Secretário Municipal de Planejamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 150/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Júlia Vieira Sales Coronel com o CPF XXX.576.481-XX para substituir o Servidor Robert Cacho Barros, CPF nº XXX.277.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 27 de junho de 2025.

Robert Cacho Barros

Gestor do Contrato

Ciente:

Júlia Vieira Sales Coronel

Fiscal do Contrato

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO nº 102/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 102/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Victória Yumi Tetsuia, CPF nº XXX.654.111-XX para substituir o Servidor Robert Cacho de Barros, CPF nº XXX.277.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2025.

Robert Cacho de Barros

Gestor do contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuia

Fiscal do Contrato

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 46/2025

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO EM REGIME DE ESCALA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo na Câmara Municipal de Aquidauana de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º. No período descrito no art. 1º o funcionamento da Câmara Municipal de Aquidauana será das 08h00 às 11h00.

Art. 3º. Durante o recesso administrativo, informações poderão ser obtidas através do telefone (67)99817-3331 ou através do e-mail camara@cmaquidauana.ms.gov.br.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de junho de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

